

publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEN EFETO

Alu

PRESIDENTE DA CÂMARA

RESOLUÇÃO Nº 15

A CÂMARA MUNICIPAL DE S. JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S. Paulo, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:-.

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal, referentes aos meses de julho, agosto e setembro de 1961, (Balanço trimestral).

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

~~Aluizio Pereira de Carvalho~~
PRESIDENTE DA CÂMARA

LEI Nº 220, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1.961

A CÂMARA MUNICIPAL DE S. JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE S. PAULO, usando de suas atribuições legais DECRETA a seguinte

LEI.-

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar de R\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para suplementação das seguintes verbas orçamentárias:-

8.09.4 - 15.000,00

8.28.4 - 15.000,00

Total.....\$ 30.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será com os recursos provenientes do excesso de arrecadação para o presente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ~~revogadas as disposições em contrário.~~

Aluizio Pereira de Carvalho
PRESIDENTE DA CÂMARA

[illegible]